



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000 CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI Nº 1.152/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Casa da Cidadania Deputado Henrique Sampaio o prédio da Câmara de Vereadores der Xique-Xique e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Casa da Cidadania Deputado Henrique Sampaio o prédio da Câmara de Vereadores der Xique-Xique.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 22 de dezembro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Câmara Municipal de Xique-Xique Recebida Em. 05 | 01 | 2016

Secretaria-Geral da Mesa